

Guia Simplificado



Edital de Chamamento Público nº 001/2026



Expediente

Elmano de Freitas da Costa

Governador do Estado do Ceará

Jade Romero

Vice-governadora do Estado do Ceará

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil Respondendo

Gabrielle D'Annunzio Cavalcanti Moreira

Assessor Especial para Inovação e Demandas Extraordinárias

Renan Ridley de Almeida Sousa

Secretário da Diversidade do Estado do Ceará

André Marinho

Secretário Executivo da Diversidade do Estado do Ceará

Luana Angelo de Lima

Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBTI+

Marjory Pessoa

Coordenadora Administrativa Financeira

Keila Uchôa de Penhaloza

Assessoria de Comunicação

ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará

Luiza Clara Pacheco

Coordenadora-geral do ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados

Sérgio Garcia Barbosa Filho

Gerente de Projetos

Mônica Saraiva

Escrita e revisão em Linguagem Simples

Isac Bernardo

Projeto Gráfico e Design da Informação

Apresentação

O Guia Simplificado do Edital Ceará da Diversidade 2026 é uma iniciativa do Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Diversidade (Sediv), destinada ao fortalecimento de ações desenvolvidas por organizações da sociedade civil em todas as regiões do estado.

Este guia foi elaborado em linguagem simples para facilitar o acesso às informações do edital, contribuindo para que mais organizações compreendam as regras, os critérios de participação, os prazos e as etapas do processo de seleção, promovendo maior transparência e ampliando as oportunidades de participação.

Com investimento de R\$ 1 milhão, o edital selecionará até 24 projetos nas áreas de cultura, promoção da visibilidade, qualificação profissional, empregabilidade, empreendedorismo, pesquisa, esporte e lazer. A iniciativa busca fortalecer projetos que contribuam para a promoção da cidadania, da inclusão social, da garantia de direitos e do enfrentamento à LGBTfobia em todo o Ceará.

A Secretaria da Diversidade agradece ao ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará pelo suporte técnico prestado na elaboração deste guia, contribuindo para uma comunicação mais clara, acessível e orientada às necessidades das organizações participantes.

Convidamos todas as organizações da sociedade civil que atendam aos requisitos do edital a participarem desta seleção, apresentando propostas que fortaleçam a promoção dos direitos da população LGBTI+, ampliem o acesso às políticas públicas e contribuam para a construção de um Ceará mais inclusivo, diverso e comprometido com enfrentamento à LGBTfobia.

Renan Ridley

Secretário da Diversidade do Ceará

Guia Simplificado do Edital Ceará da Diversidade 2026

Este guia explica, em linguagem simples, as principais regras do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 da Secretaria da Diversidade do Ceará (Sediv).

Aqui você encontra orientações sobre quem pode participar, como fazer a inscrição, como os projetos serão avaliados e quais são as responsabilidades das organizações selecionadas.

Este documento facilita a consulta ao edital, mas **não substitui o texto oficial**. Em caso de dúvida ou divergência, prevalecem as regras do edital e dos seus anexos.

O que é o Edital Ceará da Diversidade 2026

A Secretaria da Diversidade do Ceará (Sediv) vai selecionar organizações da sociedade civil (OSCs) para desenvolver até 24 projetos para promover a cidadania da população LGBTI+.

O objetivo é fortalecer políticas públicas, ampliar direitos, combater a discriminação e melhorar a qualidade de vida da população LGBTI+ em todo o Ceará.

O investimento total será de R\$ 1.000.000,00, com recursos do Programa 166 – Proteção da Vida e Promoção da Cidadania das Pessoas LGBTI+.

O edital segue a Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC) e a legislação estadual sobre parcerias.

Quem pode participar?

Sua organização pode participar se atender aos seguintes requisitos:

- ☐ ter CNPJ, funcionar há pelo menos 2 anos e ter atividades comprovadas
- ☐ desenvolver atividades compatíveis com o projeto, de acordo com o estatuto social
- ☐ estar cadastrada no sistema e-Parcerias, da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado (CGE), no site e-parcerias.cge.ce.gov.br. Sem esse cadastro validado, a inscrição não será aceita.



Sua organização não poderá participar em 2 situações:

1. Prestação de contas rejeitadas

Sua organização não poderá participar se teve as prestações de contas rejeitadas por um órgão público nos últimos 5 anos.

2. Parentes na Comissão de Avaliação

Sua organização não poderá participar se alguma pessoa da diretoria for cônjuge, companheira ou parente de até 2º grau de um membro da Comissão de Seleção.

São parentes de até 2º grau: pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avô, avó, neto ou neta.

Quais projetos podem ser inscritos?

O edital apoia projetos em 4 áreas e selecionará até 24 projetos.

Área	Número máximo de projetos	Valores por projeto	Total disponível
Cultura, promoção e visibilidade	14	Lote 1 – R\$10.000,00 Lote 2 – R\$20.000,00 Lote 3 – R\$ 50.000,00 Lote 4 – R\$100.00,00	R\$ 490.000,00
Qualificação profissional, emprego, empreendedorismo e geração de renda	5	Lote 1 – R\$20.000,00 Lote 2 – R\$50.000,00	R\$ 160.000,00
Pesquisa e análise de políticas públicas	2	Lote 1 – R\$100.000,00 Lote 2 – R\$50.000,00	R\$ 150.000,00
Esporte e lazer	3	Lote 1 – R\$50.000,00 Lote 2 – R\$100.000,00	R\$ 200.000,00



Pelo menos 50% dos recursos financeiros serão destinados a projetos realizados em municípios fora da Região Metropolitana de Fortaleza.

Se não houver projetos classificados em número suficiente, os recursos poderão ser destinados a projetos da Região Metropolitana de Fortaleza, respeitando a ordem de classificação.

Caso sobrem vagas em alguma área, os recursos poderão ser remanejados apenas dentro da própria área, conforme as regras do edital.

Exemplo: se sobrarem recursos da Área 1 (cultura) porque não houve projetos habilitados ou porque houve desclassificações, esse valor poderá ser usado para apoiar projetos do cadastro de reserva de outros lotes da mesma Área 1, respeitando a ordem de classificação e o limite do orçamento destinado a essa categoria.

Se não houver projetos classificados suficientes para usar todo o recurso disponível, o valor restante retornará ao Tesouro do Estado.

Quantos projetos posso apresentar?

Cada organização pode inscrever até 2 projetos.

Se enviar mais, apenas os 2 últimos enviados serão considerados.

Como fazer a inscrição?

As inscrições são online e gratuitas e serão feitas no site politicaspUBLICAS.casacivil.ce.gov.br.

- Início: 18 de julho de 2026
- Fim: até as 23h59 do dia 1º de agosto de 2026

Se a OSC já tiver cadastro em qualquer Mapa Cultural do Ceará, pode usar o mesmo login.

Para se inscrever, você vai precisar enviar, em formato .pdf:

- ☐ Plano de Trabalho (Anexo I)
- ☐ Certidão do e-Parcerias
- ☐ RG e CPF do representante legal da OSC
- ☐ Estatuto da organização atualizado
- ☐ Comprovante de inscrição no CNPJ
- ☐ Relatório de atividades da organização
- ☐ Declaração de inexistência de vínculo dos representantes da OSC com dirigentes da Administração Pública Estadual
- ☐ Comprovantes de parcerias anteriores, se houver
- ☐ Outros documentos que fortaleçam a comprovação da capacidade de execução do projeto

Como elaborar o Plano de Trabalho?

O Plano de Trabalho é o principal documento da proposta.

Ele deve explicar:

- ☐ o que será realizado
- ☐ quem será beneficiado
- ☐ por que o projeto é importante
- ☐ como as ações serão executadas
- ☐ onde acontecerão as atividades
- ☐ quais os resultados esperados

O período de execução deve ocorrer entre agosto de 2026 e dezembro de 2027.

Quais regras devo observar no projeto?



ACESSIBILIDADE

Todos os projetos devem garantir acessibilidade para pessoas com deficiência e pessoas idosas.

Isso inclui, quando necessário, intérprete de Libras e locais acessíveis, com rampas ou elevadores.



LIMITES PARA DESPESAS

Você poderá utilizar até 10% do valor para despesas administrativas e até 5% do valor para *coffee break* ou lanche.



Não é permitido usar os recursos para pagar taxas de administração, multas, publicidade pessoal de autoridades, obras de engenharia ou fazer qualquer tipo de pagamento a servidores públicos.

Quem deve ser cadastrado no Mapa de Políticas Públicas do Ceará?

Durante a inscrição, o sistema usa dois perfis.



Agente Individual: é a pessoa física responsável por operar o sistema Mapa de Políticas Públicas.



Representante Legal: é quem representa oficialmente a organização, como o presidente da OSC, por exemplo.

Os dados do representante legal devem ser exatamente os mesmos que estão no Plano de Trabalho, nas declarações enviadas e no cadastro validado no e-Parcerias.

Como será a avaliação dos projetos?

Uma Comissão de Seleção com 3 pessoas analisará os projetos, que receberão nota de 0 a 100 pontos.

A avaliação irá considerar:



a qualidade do Plano de Trabalho – o projeto está bem explicado? (até 40 pontos)



a relevância da proposta para a comunidade LGBTI+ – o projeto realmente ajuda a categoria escolhida? (até 36 pontos)



a capacidade da organização para executar o projeto – a OSC já mostrou que sabe fazer projetos parecidos? (até 24 pontos)

Bônus de 15%

Algumas organizações podem receber um bônus de 15% na nota.

Para isso, é necessário não ter feito nenhuma parceria com o Estado (anexo V) e concorrer em projetos com valor de até R\$50 mil.

A nota final nunca poderá ultrapassar 100 pontos.



A responsabilidade das informações é da OSC. Se você apresentar alguma informação falsa, a OSC será desclassificada e responderá administrativa, civil e penalmente.

E em caso de empate?

Se dois ou mais projetos tiverem a mesma nota, a Comissão de Seleção seguirá esta ordem para desempatar:

1. projeto com maior nota em Relevância e Adequação
2. projeto com maior nota em Atividade
3. projeto com maior nota em Adequação Financeira

Se, mesmo assim, o empate continuar, a Comissão de Avaliação decidirá como resolver.

Observação: quando houver remanejamento de vagas, serão usados mais dois critérios:

1. menor valor solicitado no Plano de Trabalho
2. maior tempo de existência da organização

A Comissão de Avaliação publicará o resultado preliminar com as notas e os projetos aprovados no site www.diversidade.ce.gov.br

É possível recorrer do resultado?

Sim. Se você não concordar com o resultado preliminar da seleção, poderá pedir revisão da nota do seu projeto.

Você tem 5 dias corridos* para enviar o pedido de revisão (recurso) para o e-mail parcerias@diversidade.ce.gov.br, contados a partir do dia seguinte à publicação do resultado preliminar.

Exemplo: o resultado preliminar foi publicado no dia 05/08/2026. O prazo para recorrer começa no dia 06/08/2026, mesmo que seja um final de semana ou feriado.

Você vai receber um e-mail confirmando que seu pedido de revisão foi recebido.

Depois da análise dos recursos, a Secretaria divulgará o resultado final no Diário Oficial do Estado e no site www.diversidade.ce.gov.br.



Dias corridos são todos os dias do calendário. Isso inclui sábados, domingos e feriados.

O que acontece se o projeto for aprovado?

A Sediv enviará uma convocação por e-mail, mas antes da assinatura da parceria (Termo de Fomento), sua organização deverá:



1. ABRIR UMA CONTA BANCÁRIA

A conta deve ser aberta apenas para este projeto, na Caixa Econômica Federal, em nome da OSC.

O valor será depositado nesta conta e, enquanto o recurso não for usado, deverá permanecer aplicado na Caixa Econômica Federal.

Exemplos de aplicação: poupança, fundos de aplicação financeira de curto prazo ou operações de mercado aberto lastreadas em títulos da dívida pública.

Os rendimentos da aplicação também deverão ser usados na execução do projeto.



2. RECEBER A VISTORIA TÉCNICA

A Sediv visitará a sede da organização para verificar o funcionamento da entidade e as condições do espaço físico.



3. ASSINAR O TERMO DE PARCERIA (TERMO DE FOMENTO)

A assinatura poderá ser digital (com certificado digital) ou presencial, em 3 vias, na sede da Sediv.

Depois da assinatura, o extrato da parceria será publicado no Diário Oficial do Estado.

Como executar o projeto?

A vigência dos projetos será de agosto de 2026 até dezembro de 2027. Durante esse período, a Sediv realizará acompanhamento técnico.

Para o acompanhamento, a Sediv designará um gestor e um fiscal da parceria.

Eles poderão:

- solicitar informações e documentos
- acompanhar a execução das atividades
- realizar visitas técnicas (vistorias) para verificar o andamento do projeto

As vistorias serão feitas de acordo com a programação do plano de trabalho.

Como fazer a Prestação de Contas?

A organização terá 30 dias corridos para apresentar a prestação de contas após o fim da vigência da parceria.

A prestação de contas será feita pelo sistema e-Parcerias. Use o modelo oficial da Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado (CGE), pelo link <https://www.cge.ce.gov.br/modelos-de-documentos/>.

Será necessário apresentar, entre outros documentos:

- Relatório Final de Execução
- extratos bancários
- documentos financeiros exigidos
- fotos, vídeos ou outros registros que comprovem a realização das atividades previstas

Onde tirar dúvidas?

Se precisar, entre em contato com a gente.



E-MAIL

parcerias@diversidade.ce.gov.br



TELEFONE

(85) 3466-4085

A decorative graphic consisting of multiple parallel lines in the colors of a rainbow (pink, light blue, dark blue, green, yellow, orange, red) that curve from the left edge of the page towards the right, framing the central text area.

Este guia foi elaborado com a aplicação das técnicas de **Linguagem Simples e Design Editorial**. Juntas, essas técnicas fazem dele um documento mais acessível e inclusivo.

Esta inovação é resultado da cooperação entre a Secretaria da Diversidade do Estado do Ceará e o ÍRIS | Laboratório de Inovação e Dados do Governo do Ceará.